



Fernanda

Ofício nº.320/2024 – SECULTUR

Caçapava do Sul, 20 de dezembro de 2024.

**Destino:** GAPRE**Assunto:** Prorrogação de prazo para análise da prestação de contas do Fomento nº.26/2023

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos solicitar prorrogação de prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão das análises da Prestação de contas do Termo de Fomento nº.26/2023, parceria pactuada com o Automóvel Clube de Caçapava do Sul para repasses de emendas do município, que se iniciou no exercício de 2023 e foi concluída em 2024. A solicitação está fundamentada no art. 71 da Lei Federal nº.13.019/2014, regulamentada pelo Decreto nº.3807/2017.

Diante da complexidade da análise da prestação de contas do Termo de Fomento nº 26/2023 e respectivos apostilamentos, e considerando as diligências em curso, solicitamos novo prazo para conclusão das avaliações. A entidade Automóvel Clube de Caçapava do Sul apresentou sua última documentação em 13/12/2024 sob protocolo Secultur nº.265 a nº.267/2024, e a análise preliminar identificou divergências financeiras no valor de R\$ 40.000,00. Para garantir a devida apuração dos fatos e o cumprimento da Lei nº 13.019/2014, a Comissão de Monitoramento da Secultur e a gestão da secretaria necessitam avaliar as respostas da entidade, realizar as análises complementares e concluir o processo. Essa prorrogação é fundamental para que a Administração Municipal possa tomar as decisões adequadas, como a abertura de prazo para recursos, a instauração de tomada de contas especial, a solicitação de ressarcimento ou a adoção de medidas compensatórias, sempre visando o interesse público.

Atenciosamente,

Daiana Nunes dos Santos

Membros da comissão de monitoramento da Secultur

Heron Saldanha de Freitas

Gabriele Gibbon de Sá

Membros da comissão de monitoramento da Secultur

Viviane Ilha

DE ACORDO  
20 / 12 / 24